

AVISO DE VENDA DE FARINHA DE MANDIOCA – Nº 393/07

- 01. DO OBJETO:** venda de **1.191.976 kg de farinha de mandioca ensacada**, em conformidade com os dados constantes do Anexo I.
- 02. DA DATA E DO HORÁRIO DO LEILÃO ELETRÔNICO:** **5/7/07**, às 9 horas, horário de Brasília/DF.
- 03. DA MODALIDADE, DO SISTEMA E DO LOCAL DO LEILÃO:** na modalidade “Cartela”, por meio do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab – SEC, em Brasília – DF.
- 04. DOS PARTICIPANTES:** os interessados que estejam devidamente cadastrados perante a Bolsa por meio da qual pretendam realizar a operação, e que estejam em situação regular no Sistema de Registro e Controle de Inadimplentes da Conab – SIRCOI.
- 05. DA CONFIRMAÇÃO DA OPERAÇÃO:** será emitida uma única AVE, para cada adquirente, por Bolsa, para um mesmo lote, entendido que, em se tratando de diferentes inscrições estaduais, poderá ser emitida uma AVE para cada inscrição.
- 06. DO PREÇO DE VENDA:** será divulgado em **R\$/ Kg**, ICMS exclusivo, com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data de realização do leilão.
- 07. DO PAGAMENTO PELO PRODUTO:** **à vista, integralmente, individualizado por AVE, até o dia 12/7/07**, na conta da Conab nº 170.500-8, junto ao Banco do Brasil S/A, Agência 1607-1, **para o seguinte código identificador (convênio MDA), por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.:**
 - 7.1.** nº 135.345.22211.90010-9, para o produto com origem no Piauí.
- 08. DA RETIRADA DO PRODUTO, DAS DESPESAS DE ARMAZENAGEM, DA DIVERGÊNCIA DE QUALIDADE DO PRODUTO E DA FALTA DE PRODUTO:** de acordo com os itens 09 (nove), 10 (dez), 12 (doze) e 13 (treze), respectivamente, do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/04.
- 09. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DO PRODUTO:** dar-se-á por meio de uma única Nota Fiscal de Venda, por AVE, com destaque da incidência do respectivo ICMS, emitida pela Superintendência Regional da Conab, gestora do estoque, cujos endereços encontram-se no Anexo II e de acordo com o item 11 (onze) do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/04.
- 10. DO CANCELAMENTO DA OPERAÇÃO:** serão canceladas as operações que não atenderem as condições estabelecidas no Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/04 e neste

Aviso.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES: de acordo com os itens 16 (dezesseis) e 17 (dezesete), respectivamente, do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/04.

12. DA REABILITAÇÃO: de acordo com o item 18 (dezoito) do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/04 e mediante o recolhimento aos cofres da Conab, do valor da multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da AVE, na conta corrente n.º 170.500-8, junto ao Banco do Brasil S/A., Agência nº 1607-1, código identificador nº 135.100.22211.28867-5, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O prazo para a prática de eventual impugnação dos termos e das condições deste Aviso, será de 02 (dois) dias, antes da data de realização do leilão, configurando-se a participação no leilão como renúncia a esse direito.

13.2. A Conab suspenderá ou cancelará as operações realizadas, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte do adquirente ou de seus representantes, se constatada qualquer irregularidade ou inobservância aos termos do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/04 e deste Aviso.

13.3. A Conab poderá acompanhar toda e qualquer fase da operação.

13.4. Fica estabelecido o foro de Brasília/DF para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas originárias do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/04 e deste Aviso.

13.5. Os casos omissos serão julgados pela CONAB.

MÔNICA AVELAR ANTUNES NETTO
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES
SUPERINTENDENTE

JOSÉ CARLOS DE ANDRADE
DIRETOR DE GESTÃO ADM. E FINANCEIRA
NO EXERCÍCIO DA DIGES

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA

**COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES - DIGES
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES - SUOPE
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO - GECOM**

AVISO DE VENDA DE FARINHA DE MANDIOCA - N° 393/07

ANEXO II

RELAÇÃO E ENDEREÇOS DAS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DA CONAB

Superintendência Regional do Piauí (PIAUÍ)

Rua Honório de Paiva, 475 A/Sul - Piçarra

Cep: 64.001-510 – Teresina / PI

Fone: (86)3221-4131

Fax: (86)3221-6496

pi.sureg@conab.gov.br

Relação do Cadastro de Lotes
200701010393 05/07/2007

Lote 1	CDA :6502870034-6	PI	P-662-9MANDIOCA FARINHA SECA		
CONAB 01			1 KG (ENSACADO)		
AV. BRASIL, 2.810 - BAIRRO JUNCO			TIPO 2		
PICOS		PI			
Banco :02	Agência :0002-0 UF :PI		Silo/Pilha :		
GestorSUREG PIAUÍ			Safra :2005 /006	Quantidade :	700.000,0
Lote 2	CDA :6502870034-6		P-662-9MANDIOCA FARINHA SECA		
CONAB 01			1 KG (ENSACADO)		
AV. BRASIL, 2.810 - BAIRRO JUNCO			TIPO 1		
PICOS		PI			
Banco :02	Agência :0002-0 UF :PI		Silo/Pilha :		
GestorSUREG PIAUÍ			Safra :2005 /006	Quantidade :	191.976,0
Lote 3	CDA :6502870110-5		P-662-9MANDIOCA FARINHA SECA		
CONAB 19			1 KG (ENSACADO)		
PATIO DE MANOBRAS DA RFFSA, S/N			TIPO 2		
TERESINA		PI			
002	0002-0	PI			
GestorSUREG PIAUÍ	ncia :	UF :	Safra :2005:/006	Quantidade :	300.000,0
			Total Ofertado		1.191.976,0
			Total Geral :		1.191.976,0